

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Essencialbonus, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Ana de Macedo, 18, 2000-019 Santarém

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0001240

4. Contacto telefónico

924422970

5. Endereço de correio eletrónico

essencialbonus@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO BPI, S.A., NOVO BANCO, S.A., BANCO CTT, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., ABANCA PORTUGAL, S.A., UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. e SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2510822 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2519283 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2510822 de seguro crédito habitação de 09-07-2025 até 08-07-2026.

Contrato número 2519283 de seguro crédito ao consumo de 06-03-2026 até 05-03-2027.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Essencialbonus, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.